

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 470 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Ncr\$ 4.900,00 (Quatro mil, e novecentos cruzeiros novos), para aquisição de um terreno sito à esquina das ruas Marechal Deodoro, medindo 20 mts de frente por 50 metros de fundo, para construção de uma escola Municipal de 6 salas, em convênio com a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.

Art. 2º - Para atender às despesas da presente lei fica deduzida a importância de NCr\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos cruzeiros novos) da verba - Serviços Urbanos - Setor de Investimentos - 4.2.3.1. Obras Públicas - Para o serviço de energia elétrica - sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1968.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL

APS/LCE.